QUASAR FLASH FIDC MULTISSETORIAL

CNPJ: 34.218.965/0001-77

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	BRL DTVM S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestoras**:	Angá Administração de Recursos Ltda. e Quasar Asset Management Ltda.
Data de Registro:	12/fev/2020	**Custodiante:**	Hemera DTVM Ltda.
Classes de Cotas:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior.	**Consultorias Especializadas:**	Quasar Flash Fomento Mercantil Ltda. e CDP Capital Consultoria Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá alocar, após 90 (noventa) dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, sendo Direitos Creditórios Mercantil e os Direitos Creditórios Debêntures que atendam aos Critérios de Elegibilidade. **Ativos Financeiros –** Restante em moeda corrente local ou exclusivamente em: (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro exclusivamente títulos públicos federais; (c) cotas de fundos de investimento que aplique seus recursos em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, pelas Gestoras, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas; (d) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciados geridos pelas Gestoras ou quaisquer de suas Partes Relacionadas.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) os Direitos Creditórios Mercantil cedidos por Cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial podem representar no máximo até 20% do Patrimônio Líquido; (b) o prazo médio ponderado da carteira dos Direitos Creditórios, considerando *pro forma* a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, deve ser de, no máximo, 234 dias; (c) o prazo dos Direitos Creditórios Mercantil, considerando *pro forma* a cessão dos Direitos Creditórios Mercantil oferecidos ao Fundo, deve ser de, no máximo,365 dias; (d) o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios Mercantil de qualquer Cedente que já tenha recomprado, nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à cessão pretendida, Direitos Creditórios Mercantil cedidos equivalentes a mais de 30% (trinta por cento) do total de Direitos Creditórios Mercantil por ele cedido; (e) considerando *pro forma* a cessão dos Direitos Creditórios Mercantil oferecidos ao Fundo, os Direitos Creditórios Mercantil devem observar os limites de concentração previstos no item 3.14 do Regulamento**,** considerando o valor presente deduzido de sua respectiva PDD de cada respectivo Direito Creditório Mercantil na Data de Aquisição; (f) o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios Mercantil de Cedente cujos Devedores estejam inadimplentes com o Fundo há mais de 30 (trinta) dias corridos, desde que a totalidade de tais Direitos Creditórios Mercantil inadimplidos devidos pelos Devedores do respectivo Cedente represente, no máximo, 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (g) considerando *pro forma* a cessão dos Direitos Creditórios Mercantil oferecidos ao Fundo, a taxa média da carteira Direitos Creditórios não poderá ser inferior ao a 16,63% a.a. (dezesseis inteiros e sessenta e três centésimo por cento) ao ano; (1) Os Direitos Creditórios Debêntures deverão ser representados por debêntures emitidas por sociedades anônimas, representativa de dívida, que assegure a seus detentores o direito de crédito contra a companhia emissora. (2) Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, o Fundo e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a Administradora, as Gestoras, o Custodiante, as Consultoras e os Cedentes, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.
Limites de Concentração	Máximo 20,0% do PL no Maior Cedente e Maior Sacado/Devedor.
Benchmark:	• Cotas Subordinadas Mezanino – Taxa DI + 10,0% a.a.; • Cota Sênior – Taxa DI + 6,0% a.a.
Subordinação	• Mínimo de 50,0% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); • Mínimo de 25,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de cotistas Mar/22:	• Cotas Seniores: 0; • Cotas Subordinadas Mezanino: 0; • Cotas Subordinadas Júnior: 2.

Regulamento: 18/03/2022

Ratings

Classe	1T22 (atual)	4T21	3T21	Rating Inicial (Out/21)
Sênior	**brA+** Estável	-	-	**brA+** Estável
Subordinada Mezanino	**brBBB-**(sf) Estável	-	-	**brBBB-**(sf) Estável
Subordinada Júnior	**brB-**(sf) Estável	-	-	**brB-**(sf) Estável

Validade do Rating: 14/jun/2022

Analistas

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 10 de junho de 2022, afirmou e retirou os ratings '**brA+**(sf)' das Cotas Seniores; '**brBBB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino e, '**brB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Quasar Flash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Quasar Flash FIDC / Fundo).

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2022 (1T22), período em que foi alterado o Custodiante do Fundo, que passou a ser a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a partir de 02 de fevereiro de 2022. A afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período. Já a retirada das classificações indica o encerramento da cobertura analítica por parte da Austin Rating nesta data, e ocorreu devido ao encerramento do contrato comercial.

PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento											
Descrição	**Parâmetro**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
R$ em Créditos	Mínimo 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Cota Sênior	Mínimo 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Cotas Mezanino	Mínimo 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente/PL	Máximo 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado/PL	Máximo 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. Enq.= Enquadrado; Desenq.= Desenquadrado

Prazo Médio (dias) *							
Descrição	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
Prazo Médio (dias)	38	38	28	22	71	59	49

(*) posição no último dia útil do mês
Fonte: BRL Trust DTVM S/A

Recompras (R$ e % do PL)						
Data	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
Recompras	7.117	10.533	9.220	444	3.745	424
% PL	0,5%	0,8%	0,5%	0,0%	0,1%	0,0%

Fonte: BRL Trust DTVM S/A

Posição da Carteira (R$)												
Títulos/Datas	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**
Direitos Creditórios	20.083	887.138	848.396	1.072.737	894.518	720.381	1.013.720	931.917	1.582.621	1.643.040	1.713.261	1.379.398
Créditos vencidos										72.920	109.221	192.312
Total Dir. Creditórios	**20.083**	**887.138**	**848.396**	**1.072.737**	**894.518**	**720.381**	**1.013.720**	**931.917**	**1.582.621**	**1.715.960**	**1.822.482**	**1.571.710**
Títulos Públicos	965.531		204.748	64.999	174.326	175.254	176.337	177.449	178.821	180.330	181.951	183.726
Fundos Renda Fixa									754.744	539.685	433.655	1.035.486
Saldo Tesouraria	119.457	224.246	318.957	246.651	328.349	510.786	227.585	331.127	301.397	411.878	458.001	133.628
Total Geral da Carteira	**1.105.070**	**1.111.384**	**1.372.101**	**1.384.387**	**1.397.194**	**1.406.421**	**1.417.642**	**1.440.494**	**2.817.582**	**2.847.852**	**2.896.089**	**2.924.549**
PDD	-36	-1.262	-1.676	-2.587	-22.001	-4.339	-6.536	-11.923	-24.116	-38.318	-59.701	-75.108

Fonte: BRL Trust DTVM S/A (*) posição no último dia útil do mês

Posição da Carteira (% do PL)											
Títulos/Datas	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**
Direitos Creditórios	1,8%	80,0%	62,1%	77,9%	65,3%	51,5%	72,0%	66,3%	58,8%	61,1%	48,8%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,6%	3,9%	6,8%
Total Dir. Creditórios	**1,8%**	**80,0%**	**62,1%**	**77,9%**	**65,3%**	**51,5%**	**72,0%**	**66,3%**	**61,4%**	**65,0%**	**55,6%**
Títulos Públicos	87,4%	0,0%	15,0%	4,7%	12,7%	12,5%	12,5%	12,6%	6,5%	6,5%	6,5%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	19,3%	15,5%	36,6%
Saldo Tesouraria	10,8%	20,2%	23,3%	17,9%	24,0%	36,5%	16,2%	23,5%	14,7%	16,3%	4,7%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,2%**	**100,4%**	**100,5%**	**102,0%**	**100,5%**	**100,7%**	**102,4%**	**102,0%**	**103,3%**	**103,5%**
PDD	0,0%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-1,6%	-0,3%	-0,5%	-0,8%	-1,4%	-2,1%	-2,7%

Fonte: BRL Trust DTVM S/A (*) posição no último dia útil do mês

Composição da Carteira

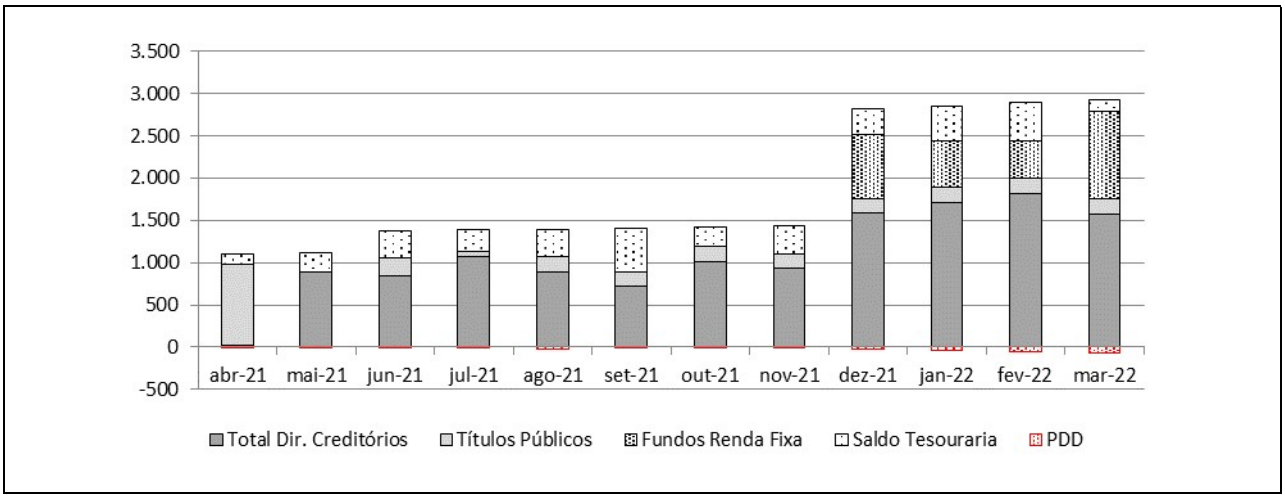

Posição do PL

Data	Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub (%)		
31/3/22	2.631	1	2.827	100,0%	100,0%	2.827
25/2/22	2.631	1	2.803	100,0%	100,0%	2.803
31/1/22	2.631	1	2.793	100,0%	100,0%	2.793
31/12/21	2.631	1	2.780	100,0%	100,0%	2.780
30/11/21	1.347	1	1.406	100,0%	100,0%	1.406
29/10/21	1.347	1	1.408	100,0%	100,0%	1.408
30/9/21	1.347	1	1.399	100,0%	100,0%	1.399
31/8/21	1.347	1	1.369	100,0%	100,0%	1.369
30/7/21	1.347	1	1.378	100,0%	100,0%	1.378
30/6/21	1.347	1	1.367	100,0%	100,0%	1.367
31/5/21	1.100	1	1.109	100,0%	100,0%	1.109
30/4/21	1.100	1	1.104	100,0%	100,0%	1.104

Evolução no Valor do PL Total

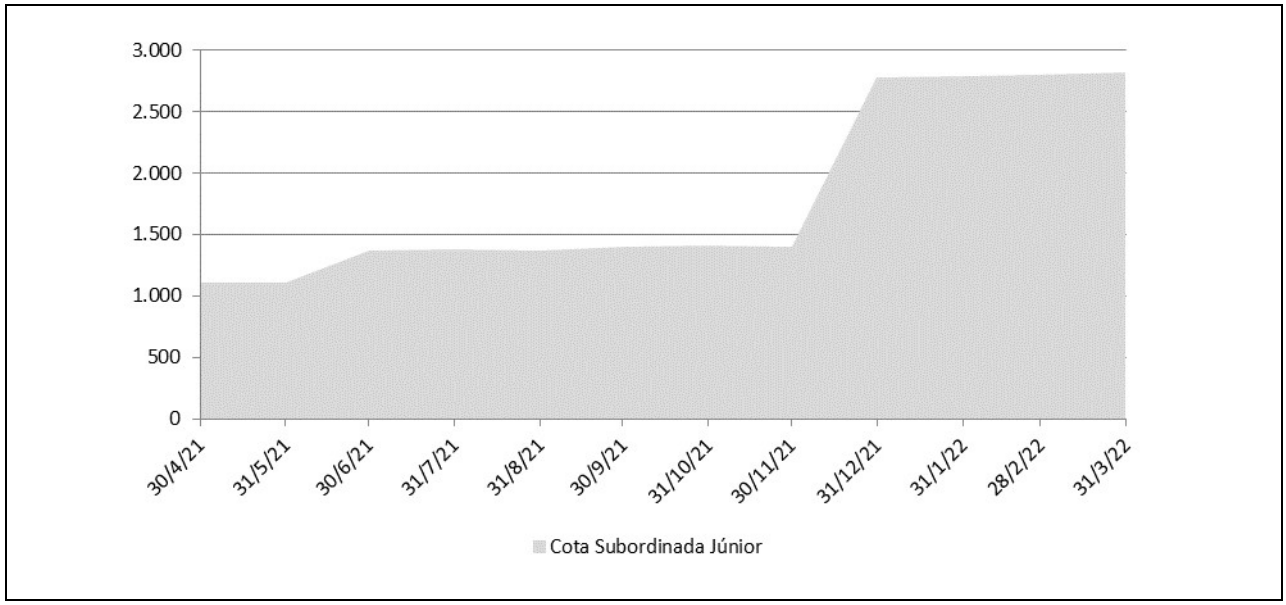

Rentabilidade Mensal da Cota					
Data	CDI (%)		Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/3/22	0,93	6,45	0,85	91,21	6,98
25/2/22	0,76	5,47	0,34	45,05	6,09
31/1/22	0,73	4,68	0,49	66,78	5,73
31/12/21	0,77	3,92	1,21	156,80	5,21
30/11/21	0,59	3,13	-0,11	-17,99	3,96
29/10/21	0,49	2,52	0,63	130,19	4,07
30/9/21	0,44	2,03	2,16	488,21	3,42
31/8/21	0,43	1,58	-0,60	-140,18	1,23
30/7/21	0,36	1,15	0,80	224,71	1,84
30/6/21	0,31	0,79	0,66	215,75	1,03
31/5/21	0,27	0,48	0,39	142,55	0,37
30/4/21	0,21	0,21	-0,02	-8,38	-0,02

Rentabilidade Acumulada

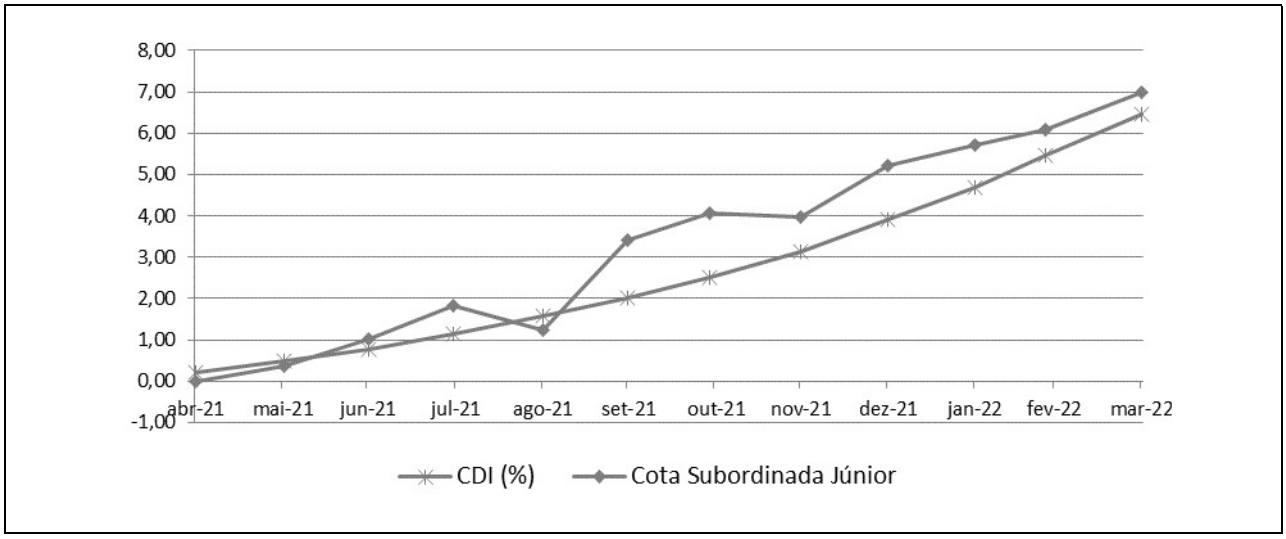

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e retirada das classificações de risco de crédito atribuídas às Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Quasar Flash FIDC (Fundo), se reuniu, via áudio-conferência, no dia 29 de junho de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20220610-10.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes BRL DTVM S/A (Administradora) e Angá Administração de Recursos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Angá Administração de Recursos Ltda e Quasar Asset Management Ltda, porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob suas gestões, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Administradora e para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de junho de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**